

LEI MUNICIPAL Nº 826/2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE DE GRUPO DE DANÇAS

.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar veículo do município para transporte de grupo de danças do Município, para visitaç o ao parque de  guas termais, no munic pio de Nova Prata, dia 10 de outubro de 2004, para uma tarde de recrea o atinentes ao dia da crian a.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplica o da presente lei correr o a conta de dota o or ament ria pr pria.

Art. 3º - Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do m s de outubro de 2004.

Eng. Rachid J. Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Alceu Stocco
Secretario da Administra o